

**LEI Nº 2584, DE 03 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL “ÂNGELO VOLPI”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Itaporanga, autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público a título oneroso do espaço localizado no Estádio Municipal “Ângelo Volpi”, para exploração de atividade comercial de bar ou lanchonete.

Parágrafo único. Os prazos, valores e condições serão regulamentados posteriormente através de Decreto Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP, 03 de julho de 2024.


FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal

Publicada no DOE-M em 05/07/2024


Marlon Augusto de Oliveira
Assistente da Procuradoria